



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA E ELEUTÉRIO & ELEUTÉRIO FARMÁCIA LTDA-ME

CONTRATO nº 32/2018
REF: EDITAL CONVITE Nº08/2018

O **MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**, Estado de São Paulo, entidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ, sob o nº 67.662.437/0001-61, com sede na Avenida Antonio Joaquim Mano, 02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Christian Fuziki Ikeda, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG: 27.178.977-3/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 152.144.678-42, residente e domiciliado a Rua Gilberto Luiz da Rocha, 1858, em Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa Eleutério & Eleutério Farmácia LTDA-ME, com sede à Avenida Euclides da Cunha, nº454, cadastrada no CNPJ nº 04.038.029/0001-13, na cidade de Euclides da Cunha Paulista SP, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Rodrigo Eleutério, portador da cédula de identidade (RG) nº 7.389.341-0 e CPF 036.430.129-50, denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente CONTRATO, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª- O CONTRATADO obriga-se a entregar os medicamentos relacionados abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	TOPIRAMATO 100MG C/60 - CAIXA	10,0000	69,9900	699,9000
6	ARIPIRAZOL 15MG C/30 - CAIXA	8,0000	319,9900	2.559,9200
8	OLMESARTANA MEDOXOMILA + ANLÓDIPINO 40/5MG - UNIDADE	10,0000	49,9900	499,9000
22	VALSARTANA + BESILATO DE ANLÓDIPINO 320/5 C/28 - CAIXA	10,0000	59,9900	599,9000
29	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL 30G - UNIDADE	10,0000	49,9500	499,5000
34	FUMARATO DE CETOTIFENO 1MG/5ML 120ML - CAIXA	10,0000	19,9900	199,9000
41	FENOFIBRATO 250MG - CAIXA	10,0000	59,9900	599,9000
59	PRAMIPEXOL 0,25MG C/30 - UNIDADE	10,0000	49,9900	499,9000
60	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 250MG C/30 - UNIDADE	10,0000	59,9900	599,9000

Total: R\$6.758,72

CLÁUSULA 2ª- Fica fixado o prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do presente Termo de Contrato, para entrega do objeto, nos termos da proposta apresentada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA entregará o produto licitado, no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, sem que haja nenhum custo de frete para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA 3ª- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, na importância descrita na nota fiscal, mediante recebimento 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA 4ª- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.04 SAUDE

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo

Despesa: 127



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Fonte de recurso: 01
Cod. Aplicação: 310.0000

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo
Despesa: 128
Fonte de recurso: 02
Cod. Aplicação: 300.0019
Recursos de fundos especiais

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo
Despesa: 131
Fonte de recurso: 05
Cod. Aplicação: 300.0002
Recursos de fundos especiais

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo
Despesa: 131
Fonte de recurso: 05
Cod. Aplicação: 300.0009
Recursos de fundos especiais

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde
Categoria da Despesa: 3.3.90.32.00.0000 - material bem ou serviços para distribuição gratuita
Despesa: 137
Fonte de recurso: 02
Cod. Aplicação: 300.0019
Recursos de fundos especiais

CLÁUSULA 5ª- O Setor Municipal de Saúde receberá e conferirá as mercadorias, assinando o canhoto de recebimento da nota.

CLÁUSULA 6ª- O pagamento será efetuado através do Setor de Tesouraria, por meio de empenho contábil, trinta dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal, acompanhada do canhoto contendo assinatura de recebimento pelo Setor de Saúde.

CLÁUSULA 7ª- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA 08ª- A rescisão contratual poderá ser:

A - determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

B - Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CLÁUSULA 09ª- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula 8ª - A.

CLÁUSULA 10ª- Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

CLÁUSULA 11^a- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 12^a- O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Licitatório, na modalidade de CARTA CONVITE Nº 08/2018, bem como à proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 13^a- O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 14^a- Fica eleito o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em cinco vias de igual teor perante as testemunhas abaixo assinadas.

Euclides da Cunha Paulista, 05 de Setembro 2018.

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PTA

Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

Eleutério & Eleutério Farmácia Ltda -ME
Rodrigo Eleutério
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) Nome:
RG:

2) Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP